AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 038/2025
Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Altera o Projeto de Lei nº 038/2025, que institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Ilhéus – BA para o quadriênio de 2026 a 2029, para incluir nova ação relativa à criação de Pontos de Cultura e espaços multiuso nas comunidades e bairros periféricos, no Anexo I do referido Projeto de Lei, e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I - as seguintes ações que trata a Ementa:

TÍTULO: Criação de Pontos de Cultura e Espaços Multiuso nas Comunidades

- **DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** Apoiar a criação de Pontos de Cultura e espaços multiuso em comunidades e bairros periféricos, oferecendo infraestrutura para ensaios, oficinas, apresentações e encontros artísticos e culturais.
- **PRODUTO:** Ponto de cultura criado
- **UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade
- **QUANTIDADE:** 5
- **LOCALIZAÇÃO DA AÇÃO:** Município (Comunidades e Bairros)

JUSTIFICAÇÃO

A **cultura** deve ser descentralizada e acessível a todos. A implementação de **Pontos de Cultura** é uma estratégia eficaz para fortalecer a produção artística local, promover a **inclusão social** e oferecer oportunidades de expressão e formação para moradores de todas as idades, especialmente em áreas com menor acesso a equipamentos culturais.

Esta iniciativa está em total **consonância** com as diretrizes e metas estabelecidas no **ANEXO I do Plano Plurianual**. Ao investir na cultura, o município demonstra seu compromisso com o **desenvolvimento social** e com a efetivação de um **pacto pela vida**, promovendo a alocação eficiente de recursos e garantindo uma cidade mais participativa e rica culturalmente.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 01 de agosto de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

VEREADOR